

EDITAL DC/BP 16/2019

ABRE PERÍODO PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINA EM HORÁRIO ESPECIAL – DHE DO CURSO DE MEDICINA DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO 1º SEMESTRE DE 2019.

A Diretora do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e conforme a Resolução CONSEPE 44/2008, e considerando os Editais DC/BP 73/2018, 5/2019, 8/2019, 11/2019 e 13/2019, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas, até o dia 22 de fevereiro de 2019, via protocolo online, as matrículas na disciplina do curso de Medicina GR01011 – Introdução ao Atendimento das Emergências Médicas, oferecida em Horário Especial – DHE no 1º semestre de 2019 no Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO/DISCIPLINA	CH	MÍNIMO DE ALUNOS	VALOR POR ALUNO	PROFESSOR	DIA	HORÁRIO
GR01011 – Introdução ao Atendimento das Emergências Médicas	102	1	R\$ 58.888,24	Marina Sabatini Cordeiro	Terça-feira (quinzenalmente)	11h30 às 13h10
				Roberta Lais Mendonça Mattos	Terça-feira (quinzenalmente)	17h30 às 20h50
				Renata Filomena Bonatti Araújo	Terça-feira (quinzenalmente)	17h30 às 20h50
				Marli dos Santos Viegas	Quarta-feira (quinzenalmente)	11h30 às 13h10

§ 1º A matrícula na DHE fica condicionada à efetivação da rematrícula para o 1º semestre letivo de 2019, devendo o aluno arcar com a 1º parcela de semestralidade, independentemente de se encontrar na condição de provável formando.

§ 2º O valor a ser pago pela disciplina será cobrado em 12 (doze) parcelas, por meio de cheque, sendo a primeira com vencimento no dia 22 de fevereiro de 2019 e as demais no dia 22 dos meses subsequentes.

Art. 2º O período de oferecimento, dias e horários em que será ofertada a disciplina constam do quadro acima.

Art. 3º O oferecimento da DHE e o valor a ser pago ficam condicionados ao número mínimo de 1 (um) aluno pagante.

§ 1º Caso não haja concordância com o valor da Disciplina em Horário Especial – DHE, o aluno deverá requerer, via protocolo online, o cancelamento da pré-matrícula até o dia 25 de fevereiro de 2019.

§ 2º Após essa data não serão aceitos pedidos de cancelamento, caracterizando reprovação o abandono da Disciplina em Horário Especial, e seu não pagamento sendo considerado inadimplência.

§ 3º A confirmação da abertura da turma será realizada no dia 25 de fevereiro de 2019.

§ 4º As aulas terão início a partir de 26 de fevereiro de 2019, conforme cronograma de atividades.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 20 de fevereiro de 2019.

Profa. Patrícia Teixeira Costa
Diretora de Câmpus – Bragança Paulista